



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 157/2024

**ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS AO PARLAMENTO EUROPEU
09 DE JUNHO DE 2024**

**CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO
DA
FREGUESIA DE CEIRA**

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na atual redação, por força da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, que foram designados para desempenhar funções de Membros de Mesa de Voto os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Maria Elizabete Simões dos Santos**

Suplente – **Sérgio Filipe Fachada da Costa Pereira**

Secretário – **Tomás de Sousa Pereira Morais da Rocha**

Escrutinador - **Odília Maria dos Santos Ferreira**

Escrutinador – **Ricardo Nuno Carvalho Borges**

Secção de Voto n.º 2 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Celso Manuel Pereira Luís**

Suplente – **Fernando Jorge Rodrigues do Rosário**

Secretário – **Carlos Manuel Ricardo Sousa Lobo**

Escrutinador - **Inês Antunes Vieira Pedro**

Escrutinador – **Francisco Pires dos Santos**

Secção de Voto n.º 3 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Luísa Maria Correia Luís Saro**

Suplente – **José Ferreira Martins**

Secretário – **José Luís Antunes Vicente**

Escrutinador - **Luís Pedro da Costa Madeira**

Escrutinador – **João Pedro Vieira**

Secção de Voto n.º 4 - Local: Junta de Freguesia de Ceira

Presidente – **Eduardo Manuel de Sousa Vieira Borges**

Suplente – **Jessica Luana Manso das Neves Lopes**

Secretário – **Ana Teresa Marques Palmeira**

Escrutinador - **Pedro Machado da Costa Florentino Peça**

Escrutinador – **Maria do Carmo Sousa Coimbra**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 22 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)